



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis **Gabinete do Prefeito**

Lei nº 1549
De 1º de abril de 2009

“Dispõe sobre a divisão da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social e cria a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e dá outras providências”.

João Carlos da Silva Torres, Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social para Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Fica criada a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania será composta por Departamento de Assistência Social e Departamento de Cidadania.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, tem por finalidade promover socialmente as pessoas, interagindo e impulsionando programas específicos, mediante a implementação de políticas públicas próprias.

Art. 4º São assuntos que constituem a área de competência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania:

- I** - Direitos da Cidadania, direito das crianças e dos adolescentes;
- II** - Geração de emprego, renda e trabalho;
- III** - Apoio ao trabalhador;
- IV** - Formação e desenvolvimento profissional;
- V** - Política de segurança alimentar;
- VI** - Política de assistência municipal; e
- VII** - Inclusão social.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis **Gabinete do Prefeito**

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 1º de abril de 2009

João Carlos da Silva Torres
Prefeito Municipal

Registrado no Livro nº 20 de Leis da Prefeitura, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade, publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis e afixado na Secretaria em local de costume.